



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE JUIZ DE FORA - LEI Nº 13502/2017
PERÍODO: 2017 A 2025

2026

Relatório elaborado pelo Fórum Municipal de Educação de Juiz de Fora
Secretaria de Educação - Ana Livia de Souza Coimbra

Fórum Municipal de Educação
(Decreto nº 12.328 de 2015 alterado pelo Decreto nº 16.824/2024)

DEF – Departamento de Ensino Fundamental

Diovana Paula de Jesus Bertolotti - Titular
Evandro César Azevedo da Cruz - Suplente

DEI – Departamento de Educação Infantil

Ana Flávia Araújo Dias - Titular
Elaine da Costa Miscoli - Suplente

DIAE – Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Liliane Chaves Oliveira Knopp - Titular
Sonia Marta Coelho Pereira - Suplente

DPPF – Departamento de Planejamento Pedagógico e de Formação

Alexsandra Zanetti - Titular
Mahalia Gomes de Carvalho Aquino - Suplente

DPID - Departamento de Planejamento e Informatização de Dados, na PORTARIA Nº 14.44

Thaís Evelyn dos Reis Oliveira - Titular
Iverson Geraldo da Silva - Suplente

Câmara Municipal de Juiz de Fora

Laiz Perrut - Titular
Cida Oliveira - Suplente

CME - Conselho Municipal de Educação

Gisele Zaquine Lopes Faria - Titular
Maria Leopoldina Pereira - Suplente

COMPIR - Conselho Municipal para Igualdade Racial

Sandra Maria de Jesus - Titular
Jussara Alves da Silva - Suplente

Funalfa

Renata Nogueira Gomes de Moraes - Titular
Saulo Willian Machado Silva - Suplente

SAS - Secretaria de Assistência Social

Leandro Barros Ribeiro - Titular
Aurea Regina Neves Caputo Corrêa - Suplente

SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Flávia Rabelo Beghini - Titular
Simone Dias Esteves - Suplente

SEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Ronaldo Luiz de Carvalho Ishimaru - Titular
Jarbas Duque de Oliveira - Suplente

SS - Secretaria de Saúde

Taís Marques - Titular
Lara Nunes da Silva Magalhães - Suplente

SESC

Sheyla Maria Ferreira Gonçalves - Titular

SENAC

Luiz Paulo Smargiassi - Titular

SENAI

André Leandro Fonseca Pimentel - Titular
Sandra dos Anjos Batista - Suplente

SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino

Anna Gilda Dianin - Titular
Rodrigo Leal Lellis - Suplente

SINPRO - Sindicato dos Professores

Virna Ligia Fernandes Braga - Titular
Roberto Jorge Abou Kalam - Suplente

SRE - Superintendência Regional de Ensino

Monique Hungaro Jobim Santos - Titular

Fábio Almeida dos Santos - Suplente

Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais

Maria Tereza Ramalho Fernandes - Titular

Anderson dos Santos Romualdo - Suplente

Colégio de Aplicação João XXIII

Vinícius de Paula - Titular

Giselle Moraes Moreira - Suplente

Fórum de Educação Infantil da Zona da Mata

Ana Rosa Costa Picanço Moreira - Titular

Viviam Carvalho de Araújo - Suplente

Pais de Alunos da Educação Básica

Daiana de Freitas Assis Belotti - Titular

Imaculada dos Reis Lopes Silva - Suplente

Especialista em Ed. Básica da Rede Estadual

Camila Figueiredo Nascimento - Titular

Thatiane Arruda Alves - Suplente

Direção Escolar da Rede Estadual

Carolina de Assis Nolasco - Titular

Ernani Domingos Sobreira - Suplente

Coordenação Pedagógica da Rede Municipal

Maria Luiza Monteiro Vieira Braga Barone - Titular

Luisa Gomes de Almeida Vilardi - Suplente

Direção Escolar da Rede Municipal

Neila Aparecida Klaegen - Titular

Marco Antonio Filgueiras Santos Filho - Suplente

Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora

Érico José Villela de Andrade - Titular

Paulo Rubens Rodrigues Brasil - Suplente

UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora

Katiuscia Cristina Vargas Antunes - Titular

Andreia Rezende Garcia Reis - Suplente

UFJF - Diretoria de Ações Afirmativas - DIAAF (Consta na PORTARIA Nº 14.443)

Julvan Moreira de Oliveira - Titular

Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria - Suplente

UFJF - Faculdade de Educação

Rafaela Reis Azevedo de Oliveira - Titular

Giovani Cammarota Gomes - Suplente

UFJF – DCE

Rodrigo Mageste de Souza - Titular

Gustavo Ferreira Perry - Suplente

Equipe Técnica

Gláucia Fabri Carneiro Marques

Vinícius Rangel dos Santos

Consuelo Domenici Mozzer Pinto

Sandra Helena Cordebelle de Almeida

Mírian Sanábio Tavella

Cristiane Botezine Vianelo Saçço

Denise Vieira Franco

1. HISTÓRICO

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei nº 13005/2014, os entes federativos tiveram um ano para fazerem ou adequarem seus Planos de Educação ao nacional. O município de Juiz de Fora possuía um Plano Decenal Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 11145/2006 que vigorou pelo período de 2006 a 2015.

Dessa forma, em 2014, a Secretaria de Educação de Juiz de Fora organizou uma Equipe Técnica com representantes da Secretaria de Educação e da Superintendência Regional de Ensino para a realização de uma avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Juiz de Fora.

Ao finalizar esse trabalho, a Equipe Técnica dedicou-se à realização de um diagnóstico da situação educacional do município de Juiz de Fora. Foram utilizados dados estatísticos: IBGE/PNAD; Censo Escolar; INEP; dados da rede federal, estadual, municipal e particular. Outro trabalho realizado foi uma adaptação do PNE à realidade do município (2014 a 2015).

Em 05 de maio de 2015, foi publicado o Decreto nº 12328/2015 que instituiu o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a política educacional do Município. As reuniões do Fórum Municipal de Educação (FME) foram iniciadas em 02 de junho de 2015, com o objetivo de construir o Plano Municipal de Educação.

A redação do documento preliminar do Plano Municipal de Educação pelo FME foi finalizada em 12 de novembro de 2015, após a realização de vinte e duas reuniões. Esse documento foi enviado às escolas e postado no site da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora para acesso da sociedade e encaminhamento de sugestões de alteração.

As contribuições das escolas e sociedade foram sistematizadas por uma comissão indicada pelo FME e organizadas em arquivos para serem discutidas e votadas na Conferência Municipal de Educação.

A Conferência Municipal de Educação foi realizada nos dias 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2015. O documento final foi sistematizado pela Comissão do FME que o entregou à coordenadora do órgão para encaminhar, ainda em dezembro de 2015, ao Executivo Municipal.

Em novembro de 2016, o Executivo encaminhou o plano aprovado na Conferência Municipal de Educação, com modificações, à Câmara Municipal de Juiz de Fora. Foi realizada uma Audiência Pública para a discussão de questões referentes ao Plano Municipal de Educação, em 14 de março de 2017. Após os trâmites legais, o Plano Municipal de Educação foi aprovado na Câmara Municipal de Juiz de Fora, em 27 de março de 2017, e sancionado pelo Executivo em 28 de março de 2017 na forma da Lei nº 13502/2017.

2. METODOLOGIA DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com o objetivo de organizar o Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a Secretaria de Educação organizou uma Equipe Técnica para realizar as ações necessárias ao monitoramento. Inicialmente, a Equipe Técnica entrou em contato com as instituições participantes do FME, a fim de atualizar a legislação pertinente. Em seguida, solicitou aos departamentos da Secretaria de Educação e à Superintendência Regional de Ensino o preenchimento de um relatório construído especificamente para o monitoramento, com dados e

ações desenvolvidas no período de 2017 a 2023. Solicitou, também, dados do ensino superior à Universidade Federal de Juiz de Fora e do ensino técnico ao SENAI e SESI. O relatório foi sendo preenchido e organizado até o mês de dezembro de 2023.

Em 2026, o Relatório de Monitoramento foi atualizado com os dados referentes ao ano de 2025.

MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Lei nº 13502/2017			
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender às crianças de até 03 (três) anos, até o 5º (quinto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, alinhando o percentual de atendimento ao que foi estabelecido no Plano Nacional de Educação, condicionado ao apoio técnico e financeiro da União.			
SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
CRECHE 0 A 3 ANOS			
No ano de 2025, o município de Juiz de Fora atingiu o percentual de 39,56% no atendimento aos bebês e crianças bem pequenas na creche (Dados obtidos por meio da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2025). Dados extraídos do https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/ e Juiz De Fora - MG - Primeira Infância em Dados .			
Tabela 1 - Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos			
	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	35,94%	33,74%	32,07%
2023	37,76%	35,87%	38,67%
2024	38,46%	37,44%	39,31%
2025	38,28%	38,27%	39,56%
Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar . Dados extraídos do https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/ e Juiz De Fora - MG - Primeira Infância em Dados			
Tabela 2 - Ampliação do atendimento de turmas de crianças de 3 anos (creche) em tempo parcial nas Escolas Municipais			
Escola Municipal	Turmas	Ano	
EM. Dilamar Carvalho dos Santos	01 turma	2025	

EM. Carlos Alberto Marques	01 turma	2024
EM. Edith Merhey	01 turma	2024
EM. Helena de Almeida Fernandes	01 turma	2024
E.M. Carlos Alberto Marques II	01 turma	2023
E. M. Dilamar Carvalho dos Santos	01 turma	2023
E. M. Elpídio Corrêa Farias	02 turmas	2023
E.M. João Evangelista de Assis	01 turma	2023
E. M. José Homem de Carvalho	02 turmas	2023
E. M. Maria Júlia dos Santos	01 turma	2023
E. M. Tarcísio Glanzmann	01 turma	2023
E.M. Afonso Maria de Paiva	03 turmas	2022
E.M. Carlos Alberto Marques II	01 turma	2022
E.M. Centenário	01 turma	2022
E.M. Edith Merhey	02 turmas	2022
E. M. Elpídio Corrêa Farias	01 turma	2022
E. M. Helena de Almeida Fernandes	01 turma	2022
E.M. João Evangelista de Assis	02 turmas	2022
E. M. Maria Júlia dos Santos	01 turma	2022

E. M. Reynaldo de Andrade	01 turma	2022
E. M. Sta Catarina Labouré	01 turma	2022
E. M. Vereador Marcos Freesz	01 turma	2022
Total	28 turmas	

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025

Nos anos de 2024 e 2025 não houve ampliação de turmas de 3 anos em período parcial nas escolas municipais

Tabela 3 - Dados de matrículas de creche oferta da rede conveniada - últimos 5 anos

2021	4099
2022	4339
2023	5401
2024	6100
2025	6285

Fonte: Dados consolidados pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora - 2024 e Juiz De Fora - MG - Primeira Infância em Dados 2025

Tabela 4 - Percentual de atendimento creche município de Juiz de Fora

Ano 2022	36%
Ano 2023	44%
Ano 2024	42%
Ano 2025	45%

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>

Dados internos produzidos pela Secretaria de Educação Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025

Tabela 5 - Porcentagem de atendimento de creche parceira considerando demanda de cadastro-últimos 5 anos

2021	30%
2022	100%

2023	98%
2024	98%
2025	98,49%

Fonte: dados consolidados pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora - 2025

Tabela 6 - Total de crianças cadastradas para atendimento em creche parceira e não atendidas nos últimos 5 anos:

2021	899 crianças
2022	Fila zerada
2023	61 crianças
2024	65 crianças
2025	34 crianças

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025

Tabela 7 - Percentual de atendimento nas creches parceiras do município nos últimos 5 anos:

2021	38%
2022	100%
2023	98%
2024	98%
2025	97,20%

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 e 5 ANOS

Em relação ao atendimento à pré-escola (4 e 5 anos), toda a demanda manifesta é atendida. No ano de 2025 os dados apontam que o percentual de atendimento no município foi de **87,334%**.

Tabela 8 - Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	85,75%	87,71%	89,22%
2023	89,95%	92,30%	93,39%

2024	84,96%	91,35%	91,94%
2025	84,80%	88,40%	87,33%

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2025. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/> e [Juiz De Fora - MG - Primeira Infância em Dados](#)

Em 2025 o município de Juiz de Fora ficou acima da média mais recente do Brasil e próximo da meta do PNE que é de 100%.

Tabela 9 - Matrículas na Educação Infantil - 2025

	Creche	Pré-escola
Matrículas 2025	9.297	11.241

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2025. Dados extraídos do [Juiz De Fora - MG - Primeira Infância em Dados](#)

Tabela 10 - Matrículas em creches por dependência administrativa - 2025

Rede Municipal	44,20% (4.109 matrículas)
Rede Privada Particular	32,40 % (3.012 matrículas)
Rede Conveniada	23,41% (2.176 matrículas)

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar . Dados extraídos do [Juiz De Fora - MG - Primeira Infância em Dados](#)

Tabela 11 - Matrículas em pré- escola por dependência administrativa - 2025

Rede Municipal	7.300 matrículas
Rede Privada	3.941 matrículas
Total	11.241 matrículas

Fonte:Dados disponíveis em: [Juiz De Fora - MG - Primeira Infância em Dados](#)

Tabela 12 - Expansão de novas turmas de pré-escola nas Escolas Municipais

EXPANSÃO DE NOVAS TURMAS DE PRÉ-ESCOLA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 16 NOVAS TURMAS NO ANO DE 2024 E 2025		
ESCOLA MUNICIPAL	TURMAS	ATENDIMENTO
ESCOLA MUNICIPAL REYNALDO DE ANDRADE	1º e 2º períodos	Parcial

Fonte: Dados internos da Secretaria de Educação, 2025

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DESSA META NOS PRÓXIMOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO?

- Ampla divulgação, em todos os meios de comunicação e ações da Prefeitura por meio das Secretarias, da obrigatoriedade da matrícula nessa etapa;
- Apoio das creches e escolas de modo a identificar crianças que estão fora da escola na comunidade em que estão inseridas;
- Trabalho intersetorial com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Especial de Direitos Humanos e outros órgãos de Promoção e Defesa das Crianças, para identificação da demanda de atendimento por território com realização de busca ativa dos bebês e das crianças.
- Elaboração de instrumento de monitoramento e busca ativa das crianças em idade da Educação Infantil.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

A porcentagem de estudantes que devem concluir o ensino fundamental na idade regular ainda não foi atingida no município. Um dos fatores que dificultou o avanço foi o período pandêmico que atingiu o Brasil e o mundo e fez com que muitos estudantes deixassem de frequentar a escola.

Tabela 13 - Taxa de Escolarização de 6 a 14 anos de idade

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	99,4%	97,3%	98,97%

Fonte: Censo Demográfico 2022, IBGE (2023)

Tabela 14 - Taxa de Distorção Idade Série - Anos Iniciais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	8,4% 7,5	3,5% - 3.1%	5,2% - 3.6%
2024	7,1%	3,1%	3,7%

2025	6,6%	3,0%	3,7%
-------------	------	------	------

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023; <https://qedu.org.br/municipio/3136702-juiz-de-fora/distorcao-idade-serie>

Tabela 15 - Taxa de Distorção Idade Série - Anos Finais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	17%	11,1%	17%
2024	15,7%	10,7%	15%
2025	14,4%	9,7%	14,6%

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023, 2024 e 2025; <https://qedu.org.br/municipio/3136702-juiz-de-fora/distorcao-idade-serie>

Tabela 16 - Total de estudantes em idade recomendada / em distorção - 2023 a 2025 -			
Ano referência	Estudantes em idade recomendada	Estudantes em distorção idade-série	Percentual de distorção
2023	21.118	1.706	7,45%
2024	21.455	2.598	12,11%
2025	23.523	2.760	11,73%

Fonte: Base de Cálculo Censo escolar: valor proximal de acordo com as taxas de distorções disponíveis pelo INEP INEP Anexo I e II referencia 2024 e 2025 disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados> e Taxas de distorção Idade-Série 2024 e 2025, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie> Data da consulta : 06/08

Tabela 17-A - Total de matrículas por ano de escolaridade no Ensino Fundamental na rede estadual, em Juiz de Fora

	1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	1185	1411	1549	1675	1764	2706	2772	2724	3290	19076
2018	1287	1430	1490	1592	1735	2980	2677	2686	2766	18643
2019	1305	1456	1479	1492	1614	2939	2727	2381	2435	17828
2020	1190	1509	1582	1568	1583	2991	2925	2560	2292	18200
2021	1167	1327	1469	1515	1542	2104	2841	2798	2448	17211

2022	1178	1387	1408	1579	1635	2508	2476	2950	2872	17993
2023	971	1244	1722	1451	1496	2444	2398	2491	2577	16794
2024	1089	1240	1322	1469	1515	2510	2632	2577	2530	16884
2025	1094	1238	1259	1420	1530	2335	2537	2548	2385	16346

Fonte: Censo Escolar - disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3136702-juiz-de-fora/censo-escolar>.

Tabela 17-B - Total de matrículas por ano de escolaridade no Ensino Fundamental na rede municipal de Juiz de Fora

	1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	2867	2882	3122	3432	3278	2857	2387	2175	1563	24563
2018	3089	2754	2885	3564	3457	2884	2373	2032	1566	24604
2019	3030	2987	2796	3352	3545	2951	2463	2151	1475	24750
2020	2964	2891	2944	3170	3339	3015	2580	2185	1556	24644
2021	2941	2855	2971	3022	3200	2830	2924	2495	2005	25243
2022	3083	2835	2893	2960	3088	2682	2640	2613	2141	24935
2023	2919	2940	2823	3066	3052	2604	2442	2425	2048	24319
2024	3105	2708	2934	2979	3098	2623	2462	2202	1942	24053
2025	2886	2857	2716	3049	2978	2613	2487	2133	1844	23563

Fonte: Censo Escolar - disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3136702-juiz-de-fora/censo-escolar>

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DESSA META NOS PRÓXIMOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO?

- Continuidade da busca ativa realizada pela rede municipal e na rede estadual, a busca ativa teve início em 2019 e faz parte do Projeto Prioritário Gestão de Rede, dentro do Mapa Estratégico da SEE/MG, que estabelece objetivos estratégicos para a educação em Minas Gerais. Faz parte desse projeto da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), que é composta por três superintendências que trabalham em conjunto e articuladas: Superintendência de Políticas Pedagógicas - SPP, Superintendência de Avaliação Educacional - SAE e pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores - EFE.
- Consolidação de uma proposta pedagógica que crie condições efetivas de ensino e aprendizagem pelos docentes e discentes.
- Avaliação contínua e planejamento estratégico com base na avaliação.

META 3 – ENSINO MÉDIO	
-----------------------	--

Garantir que, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos jovens de 15 (quinze) anos concluem o Ensino Fundamental, assegurando a continuidade dos estudos no Ensino Médio ofertado pela rede pública estadual, observando as disposições do Plano Estadual de Educação.

SITUAÇÃO DA META	

CUMPRIDA PARCIALMENTE

Matrículas

Tabela 18 - Total de matrícula no Ensino Médio

	2022			2023			2024			2025		
REDE	Estadual	Federal	Privada	Estadual	Federal	Privada	Estadual	Federal	Privada	Estadual	Federal	Privada
TOTAL DE MATRÍCULA	11.765	1.188	4.090	11.495	1.209	4.074	12.074	1.170	4.234	12.075	1.132	4.332

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/3136702-juiz-de-fora/censo-escolar>

META 4 - INCLUSÃO	
-------------------	--

Universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à Educação Básica na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado, oferecendo condições físicas e profissionais para esta universalização.

SITUAÇÃO DA META	

Meta cumprida parcialmente. É necessário ainda a acessibilidade de alguns prédios e aumento da estrutura física para que todas as escolas tenham a sala de AEE.

De acordo com a Lei nº 14.960/2024, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a oferta de profissionais de apoio exigida pelo art. 28, XVII, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015, será atendida por Professores de Apoio (PDA) - PRA - em caráter temporário. Número de professores de apoio:

Tabela 19 - Número de professores de apoio contratados na rede municipal de ensino

ANO	TOTAL
-----	-------

2021	692 professores
2022	856 professores
2023	978 professores
2024	1079 professores
2025	1272 professores

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025

Tabela 20 - Número de Salas de Recursos Multifuncionais na rede municipal de ensino

ANO	TOTAL
2021	49 salas
2022	56 salas
2023	58 salas
2024	90 salas
2025	117 salas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025

Tabela 21 - Número de estudantes matriculados público da Educação Especial na rede municipal de ensino

ANO	TOTAL
2024	852 estudantes
2025	1590 estudantes

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025

META 5 - ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças do território no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

SITUAÇÃO DA META	META NÃO CUMPRIDA
------------------	-------------------

A Secretaria de Educação compreende que a consolidação da alfabetização na perspectiva do letramento deve ocorrer nos anos iniciais do Ensino Fundamental, assegurando às crianças a apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e o desenvolvimento das habilidades essenciais de leitura e escrita. Entretanto, esse objetivo ainda representa um desafio no contexto educacional brasileiro, situação que foi significativamente agravada pelos impactos da pandemia da Covid-19. A suspensão das atividades escolares presenciais por aproximadamente dois anos comprometeu o desenvolvimento das aprendizagens e dificultou a oferta do suporte pedagógico necessário ao processo de alfabetização. Com a retomada das aulas presenciais, a partir de 2022, a Secretaria de Educação implementou um conjunto de ações voltadas à reorganização do trabalho pedagógico nas turmas de alfabetização. Entre essas iniciativas, destacam-se a realização de encontros formativos com os docentes do 1º e do 2º anos, com foco no desenvolvimento das habilidades fundamentais para a apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, bem como a implementação de ações de recomposição das aprendizagens destinadas aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

2023 a 2025 - Programa do governo federal Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

- Busca ativa para garantir a frequência regular às aulas.
- Realização de ações formativas pela SE/JF no campo de alfabetização para professores e gestores das escolas municipais.

A SRE Juiz de Fora, da mesma forma, realiza e fomenta a busca ativa, o monitoramento da frequência dos estudantes e a formação continuada dos professores e gestores nas diversas plataformas e cursos ofertados pela própria SEE e governo federal. A adesão do estado ao CNCA, a gestão e governança dessa política, têm como meta atingir 100% das crianças mineiras alfabetizadas até o 2º ano de escolaridade.

O acompanhamento do processo de aprendizagem e avaliação da alfabetização ocorre através da participação em âmbito estadual – (PROALFA – Programa de Avaliação da Alfabetização) e nacional (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é baseado na colaboração entre os entes federativos para garantir a alfabetização de todas as crianças do Brasil até o final do 2º ano do ensino fundamental, além de recompor aprendizagens de alunos do 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia. O Compromisso é operacionalizado por meio de cinco eixos: Gestão e Governança, Formação, Infraestrutura Física e Pedagógica, Boas Práticas e Sistema de Avaliação. Juiz de Fora aderiu ao programa em 2023, realizando os três ciclos de avaliação formativa em leitura, escrita, fluência e matemática.

O Programa de Avaliação da Alfabetização – PROALFA – tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura, escrita, interpretação e síntese dos estudantes ao final do ciclo de alfabetização.

O PROALFA avalia as turmas de 2º ano do Ensino Fundamental e acontece anualmente nas escolas da rede estadual e municipal de Minas Gerais. Os resultados dessa avaliação são

usados para embasar as intervenções necessárias no processo de alfabetização e letramento dos alunos. Os resultados do ano de 2022 podem ser observados nas tabelas abaixo:

Tabela 22 - Resultado PROALFA 2022 a 2025 - Língua Portuguesa

Ano	Participação	Proficiência Média
2022	78%	486
2023	84%	519
2024	79%	524
2025	81%	532

Fonte: Portal SIMAVE, 2025

Tabela 23 - Resultado PROALFA 2022 a 2025 - Matemática

Ano	Participação	Proficiência Média
2022	71%	491
2023	83%	514
2024	79%	515
2025	81%	533

Fonte: Portal SIMAVE, 2025

De acordo com o Painel da Alfabetização (dados.educacao.mg.gov.br) que traz os resultados da alfabetização da rede estadual e das redes municipais, conforme dados das avaliações do SIMAVE - PROALFA (2º ano), o município de Juiz de Fora apresentou um percentual de 43% de estudantes alfabetizados em 2023, 49% em 2024 e 57% em 2025.

META 6 - TEMPO INTEGRAL

Ampliar a oferta de Educação em Tempo Integral, em regime de colaboração técnica e financeira com a União, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas do território, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE.
------------------	--	--	-----------------------------

A partir de 2024 houve colaboração técnica e financeira da União para ampliação das escolas e promoção da oferta do tempo integral no município. Houve ampliação de 3(três) escolas de tempo integral e a prefeitura municipal também se empenhou na ampliação de turmas de tempo integral em escolas do município. Além disso, houve a criação, em maio de 2025, da

Supervisão de Educação Integral, Educação do Campo e Migrantes (SEICAM), que atua diretamente junto às escolas de tempo integral a fim de priorizar as demandas pedagógicas e organizacionais específicas dessas unidades escolares.

SRE: Em relação ao número de escolas ofertando o Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), consideramos que a SRE de Juiz de Fora já atende o percentual de 38% das escolas da rede.

Tabela 24 - Percentual Matrículas em Tempo Integral na rede municipal de Juiz de Fora

Ano	Escolas e Creches	Somente Escolas
2023	13,9%	5,5%
2024	16,1%	6,7%
2025	18,2%	8%

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023, 2024 e 2025

Tabela 25 - Ampliação de turmas e estudantes matriculados em Tempo Integral de 2023 a 2025

2023	2024	2025
E. M. Ipiranga - 02 turmas - 33 estudantes	EM Jovita de Montreuil - 07 turmas - 148 estudantes	EM Dilermando Cruz Filho - 8 turmas - 155 estudantes
E. M. Edith Merhey - 02 turmas - 46 estudantes	EM Áurea Nardelli - 11 turmas - 196 estudantes	-
E.M. Helyon de Oliveira - 01 turma - 28 estudantes	-	-
E.M CAIC Rocha Pombo - 02 turmas - 40 estudantes	-	-
E. M. Tia Glorinha - 02 turmas - 59 estudantes	-	-

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023, 2024 e 2025.

Tabela 26 - Escolas com Tempo Integral - Rede Municipal Juiz de Fora - 2025

Escolas	Quantidade turmas - Educação Infantil	Quantidade de estudantes - Educação Infantil	Quantidade turmas - Ensino Fundamental	Quantidade de estudantes - Ensino Fundamental	Total de estudantes
EM Bom Pastor	2	39	6	99	138

EM Clotilde Peixoto Hargreaves	0	0	1	16	16
EM Dom Justino José de Sant'anna	2	30	9	173	203
EM Elpidio Correa Farias	2	50	2	49	99
EM Ipiranga	8	185	0	0	185
EM José Calil Ahouagi	2	47	9	276	323
EM Jovita de Montreuil Brandão	3	68	5	112	180
EM Maria José Villela	5	108	0	0	108
EM Murilo Mendes	0	0	9	170	170
EM Nagib Félix Cury	1	15	3	23	38
EM Prof. Dilermando Cruz Filho	0	0	8	149	149
EM Prof. Augusto Gotardelo	3	54	9	142	196
EM Prof Irineu Guimarães	2	36	0	0	36
EM Prof. Nilo Camilo Ayupe	9	178	0	0	178
EM Profª Áurea Nardelli	2	41	9	155	196
EM Profª Eunice Alves Vieira	5	93	10	206	299
EM Prof. Helyon de Oliveira - CAIC	5	106	3	57	163
EM Profª. Edith Merhey	4	92	0	0	92
EM Rocha Pombo - CAIC	2	44	9	195	239

EM Tia Glorinha	4	80	0	0	80
EM Ver. Marcos Freesz	0	0	2	29	29
Total	61	1.266	94	1.851	3.117

Fonte: Relatórios Educacenso 2025, consulta em 07/08/2026

META 7 - MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM

Fomentar a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas estabelecidas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nas escolas da rede pública do Município de Juiz de Fora.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,7	6,0	6,2	6,5
Anos finais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,4
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

SITUAÇÃO DA META			META NÃO CUMPRIDA
------------------	--	--	-------------------

Tabela 27 - Evolução do IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,4	5,6	5,6	ND	5,3	5.7
Anos finais do ensino Fundamental	4,2	4,1	4,2	5,0	4,3	4.9
Ensino Médio		3,5	3,9	ND	3,9	4.5

Fonte: MEC/Inep/2026

Notas: ND - Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados. Não há metas do IDEB para 2023 e 2025.

META 8 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a escolaridade média da população jovem e adulta do território para superar a desigualdade educacional, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até no último ano de vigência do Plano Municipal de Educação, para as populações correspondentes aos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros assim declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

SITUAÇÃO DA META

META CUMPRIDA PARCIALMENTE

Algumas metas foram parcialmente alcançadas, outras não foram atingidas, em grande parte, em virtude do período pandêmico e das influências do panorama político, social e econômico do país.

Tabela 28 - Escolaridade da população de 18 a 29 anos - Juiz de Fora

Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	Total
7948	17423	16182

Fonte: Tabela 10061 do SIDRA /IBGE - Censo 2022 (atualizado em 26/02/2025). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10061>. Acesso em: 08/08/2026.

Tabela 29 - Total de alunos matriculados, na rede municipal e estadual, em Juiz de Fora, na Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Médio.

	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	8038	3351	11389
2018	7419	3326	10745
2019	6865	2365	9230
2020	7227	2566	9793
2021	7284	2170	9454
2022	7695	3036	10731
2023	6054	2314	8368
2024	4689	2162	6851
2025	3793	1796	5589

Fonte: Anos 2024 e 2025, Educacenso, Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJldiIjojN2ViNDIiNDI0MTM0OC00ZmFhLWlyZWY7ZiI1YiU0NzQzMTJhIiwidCI6ImlhIiwic2Zic29kI3LWM4YWMTNGIzS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em: 08/08/2026.

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DESSA META NOS PRÓXIMOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO?

Intensificar a busca ativa, realizar cadastro escolar para demanda de matrícula para a educação de jovens e adultos, inserir no calendário da Eja o festival da Educação de jovens e adultos - Fest`EJA, elaborar estratégias pedagógicas dinâmicas e adequadas ao público alvo.

SRE: A ampliação das turmas de EJA dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do município. Realização de seminários regionais de boas práticas implementadas pelas escolas no sentido de valorizar e divulgar o trabalho realizado com as turmas dessa modalidade e a Revista EJA Novos Rumos, em formato digital. A publicação apresenta um panorama da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede estadual de ensino. O material ainda compartilha com os leitores a diversidade dos estudantes da modalidade de ensino, com suas trajetórias de vida, saberes e experiências, além de suporte ao trabalho do corpo docente, servindo de inspiração para a busca de novas experiências.

SRE: Garantir a ampliação das turmas de EJA dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do município, sem demarcação de idade máxima para ingresso; diminuição do quantitativo mínimo de 08 estudantes por sala.

Fomentar a realização de seminários regionais de boas práticas implementadas pelas escolas no sentido de valorizar e divulgar o trabalho realizado com as turmas dessa modalidade, implementando a EJA Novos Rumos.

SE: A chamada pública da EJA é realizada por meio das mídias sociais e dos canais institucionais da Prefeitura de Juiz de Fora, com o apoio da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Educação. Também são desenvolvidas ações de divulgação em parceria com outras secretarias municipais, como a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, por meio da busca ativa educacional no Residencial Belo Vale I, e a Secretaria de Assistência Social, com a participação em feirões de emprego para divulgação da modalidade junto aos trabalhadores. Além disso, é realizado o cadastramento de cidadãos que não concluíram a educação básica na plataforma CadEJA, do Governo Federal, ampliando as estratégias de identificação, divulgação e encaminhamento de potenciais estudantes para a EJA.

SE: A modalidade é oferecida em bairros de todas as regiões do município a partir das demandas e da solicitação pelas unidades de ensino.

A valorização das relações entre educação e cidadania participativa fundamenta o Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino. As ações de formação continuada, fortalecidas pela implementação do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), abordam temas relacionados ao planejamento pedagógico, às aprendizagens, à cultura e à cidadania.

Para os estudantes, são promovidas vivências artístico-culturais em espaços da cidade e a participação no Fest'EJA do LiterArte, evento coordenado pela Supervisão de Projetos de Artes, Cultura e Cidadania em Parceria com a Supervisão de Educação de Jovens e Adultos, que valoriza o protagonismo estudantil e socializa as produções desenvolvidas nas escolas.

META 9 - ANALFABETISMO

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até 2017 e 99,5% (noventa e nove e meio por cento) até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

SITUAÇÃO DA META

META CUMPRIDA PARCIALMENTE

Tabela Número de pessoas não alfabetizadas com 15 anos ou mais

BRASIL	JUIZ DE FORA
9,1 milhões de pessoas	12.059 pessoas

Dados extraídos do Censo/2022 (Mais recente)

META 10 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Acompanhar e apoiar as ações implementadas no território referentes à ampliação de educação profissional técnica de nível médio pelas redes de ensino.

SITUAÇÃO DA META

META CUMPRIDA PARCIALMENTE

No âmbito da Rede Municipal de Ensino, destacam-se as ações desenvolvidas pelo Curso Popular para Concursos (CPC), que prepara estudantes para os processos seletivos do Ensino Médio Integrado do IF Sudeste MG. O estado promove a articulação de parcerias com instituições como o SENAI, ampliando as oportunidades de acesso à educação profissional e tecnológica. Foi ofertada a Educação profissional no Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr Geraldo Moutinho - CEM - em parceria com o Instituto Federal do Sul de Minas - IFSULDEMINAS atendendo 43 estudantes.

Tabela 30 - Parceria CEM (PJF) x IFSULDEMINAS

Parceria CEM (PJF) x IFSULDEMINAS	
Cursos	Total de Alunos
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	43

META 11 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 11 PME: - Profissionais de Educação Elaborar e implementar, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, no território de Juiz de Fora, o Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora, em colaboração com a União e a Superintendência Regional de Ensino, para assegurar as bases e perspectivas da formação inicial (licenciaturas para os professores, bacharelado e/ou tecnólogo para os demais trabalhadores) e formação continuada (cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado) de modo a assegurar a formação dos profissionais.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

Para assegurar as bases e perspectivas da formação inicial, a meta previa a elaboração de um Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora, em articulação com a Superintendência Regional de Ensino (SRE) e a União. Entretanto, ressalta-se que a formação inicial de profissionais da educação constitui matéria de competência da União, que, por meio da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e de instituições de ensino superior devidamente autorizadas, oferece cursos de formação inicial aos profissionais

que atuam na rede municipal de ensino.

A Superintendência Regional de Ensino, por sua vez, atua em conformidade com as diretrizes e normativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, estando igualmente submetida às competências definidas no âmbito federal e estadual.

Dessa forma, considerando que a demanda da rede municipal tem sido atendida no que se refere à formação inicial dos profissionais da educação, o referido Programa não chegou a ser elaborado. Destaca-se, ainda, que a quase totalidade dos profissionais da rede municipal de ensino — aproximadamente 99,9% dos servidores da área da Educação — possui formação em nível superior, com licenciatura e/ou bacharelado, conforme exigido para o exercício de suas funções.

No âmbito da formação continuada, a Rede Municipal de Ensino, enquanto sistema, por intermédio da Supervisão de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, é responsável pelo planejamento, execução e gestão das ações formativas, alinhadas às demandas das equipes escolares da rede municipal, levantadas por meio de consultas às unidades escolares e da análise dos resultados das avaliações de desempenho dos estudantes. O Caderno de Ações Formativas é elaborado anualmente, sendo submetido a revisões semestrais com base nas demandas que surgem ao longo do período e nas avaliações realizadas pela rede municipal de ensino. Somente no ano de 2025 foram 4.434 profissionais da educação que passaram pelas formações continuadas da Secretaria de Educação.

Parte das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação é realizada em parceria com instituições federais, entre elas a Universidade Federal de Juiz de Fora, mediante a oferta de cursos de aperfeiçoamento, atividades de extensão e projetos pedagógicos colaborativos.

A Secretaria de Educação, em acordo com a Lei Municipal nº 8710, de 31/07/95, do Decreto nº 7785, de 20/03/2003 - alterado pelo Decreto nº 9835, de 17 de abril de 2009, também prevê a concessão de licença remunerada como instrumento de valorização profissional e incentivo à formação continuada, possibilitando aos profissionais da educação a realização de cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

A Secretaria de Educação também conta com a revista *Cadernos para o Professor*, criada em 1993, cujo objetivo é promover uma política de formação continuada voltada para ampliação do acesso às práticas de leitura e escrita acadêmica, assim como a socialização desta produção no contexto educacional. A publicação tem como foco valorizar os profissionais da rede municipal de ensino, por meio da divulgação de textos originais produzidos pelos docentes sobre suas práticas pedagógicas e experiências educacionais. No ano de 2025, foram

publicados 51 textos, com a participação de 88 profissionais da educação, dos quais 41 pertencem à rede municipal de ensino.

O Polo Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Juiz de Fora, monitorado pelo Departamento de Planejamento Pedagógico e pela Supervisão de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, se configura como outro importante incentivo da Secretaria da Educação Municipal à formação inicial (graduação) e continuada (pós-graduação). No ano de 2025, foram ofertados 10 cursos, totalizando 264 alunos matriculados, em parceria com as instituições: Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Uberlândia e Universidade Federal de São João Del Rey.

No ano de 2025, alguns cursos ofertados em 2024 tiveram continuidade e houve a inserção de outras formações em nível de especialização, os quais são listados a seguir:

- Licenciaturas: Computação, Filosofia, Física, Química e Matemática;
- Bacharelado: Administração Pública;
- Especialização: Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (UFU), História e Cultura no Brasil Contemporâneo, Gestão de Operações na Indústria de Vestuário EaD, Gerência de Projetos de *Software* da Era de Dados e Sensores de IA.

A Superintendência Regional de Ensino, que recebe as orientações e segue regras da Secretaria de Estado de Minas Gerais, também está sujeita à mesma condição.

META 12 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a execução do Programa de Formação de Profissionais da Educação do território deverá garantir a formação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de professores da Educação Básica em nível de pós-graduação vinculados à educação e que todos os profissionais da Educação Básica no território tenham acesso a cursos de formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e perspectivas dos sistemas públicos de ensino e das unidades escolares.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

A presente meta será demonstrada por dois indicadores: (a) quantitativo de professores da Educação Básica com pós-graduação vinculada à educação; e (b) quantitativo de profissionais da educação básica da rede municipal com acesso a ações de formação continuada em sua área de atuação. As informações abaixo foram extraídas do banco de dados da Supervisão de Formação Continuada dos Profissionais (SFCPE), Supervisão de Normatização da Gestão Escolar (SNGE) e Supervisão de Tratamento e Gestão da Informação (STGI) da Educação da

Secretaria de Educação.

A rede municipal de ensino de Juiz de Fora possui, em sua legislação própria, dispositivos que reconhecem e incentivam a formação continuada e a qualificação em nível de pós-graduação dos profissionais do magistério como elementos fundamentais para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação pública. A Lei Municipal nº 8.710, de 31 de julho de 1995, ao instituir o Plano de Carreira do Magistério Municipal, estabelece mecanismos de valorização profissional vinculados à formação acadêmica, reconhecendo a importância da especialização, do mestrado e do doutorado para o desenvolvimento das atribuições pedagógicas e para o aperfeiçoamento do trabalho educativo. Complementarmente, o Decreto nº 7.785, de 20 de março de 2003, posteriormente alterado pelo Decreto nº 9.835, de 17 de abril de 2009, regulamenta procedimentos relacionados ao afastamento e à participação dos servidores em cursos de pós-graduação, fortalecendo institucionalmente as condições para a continuidade dos estudos e para a ampliação da qualificação dos profissionais da educação.

Nesse contexto, a valorização da formação em pós-graduação constitui uma política permanente da rede municipal de Ensino de Juiz de Fora, articulada à compreensão de que a qualificação dos profissionais da educação é condição estratégica para o fortalecimento das práticas pedagógicas, da gestão educacional e da garantia do direito à aprendizagem dos estudantes. Tal política dialoga diretamente com as metas do Plano Municipal de Educação, especialmente no que se refere à ampliação do percentual de professores da Educação Básica com formação em nível de pós-graduação e à consolidação de uma cultura institucional de formação continuada e valorização do magistério. A tabela 31, a seguir, apresenta o total de pedidos de adicional por formação desde o ano de 2006 a 2025.

TABELA 31 - NÚMERO DE PROFISSIONAIS QUE SOLICITARAM ADICIONAL DE FORMAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO

PROFESSORES COM FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO (2006 a 2025)				
Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total por ano
2006/2007	291	35	3	329
2008	159	33	0	192
2009	103	28	3	134
2010	56	56	11	123
2011	71	39	4	114

2012	55	29	7	91
2013	90	54	5	149
2014	65	79	11	155
2015	17	41	11	69
2016	21	22	12	55
2017	9	23	13	45
2018	11	25	3	39
2019	24	19	39	82
2020	7	17	7	31
2021	12	27	10	49
2022	3	21	7	31
2023	0	3	3	6
2024	592	229	103	924
2025	108	114	38	260
TOTAL	1.694	894	290	2.878

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2024/2025/2026

Na Tabela 31, os dados apresentados não estão individualizados por matrícula funcional. Desse modo, um mesmo profissional poderá figurar mais de uma vez no conjunto de registros, em decorrência de solicitações sucessivas de adicional por formação ao longo de sua trajetória funcional, seja por conclusão de curso de especialização, de mestrado ou de doutorado. Assim, a tabela expressa o quantitativo de solicitações de adicional por formação protocoladas no período analisado, e não o número de servidores distintos contemplados com titulação de pós-graduação lato ou stricto sensu. Em razão dessa metodologia de registro, um mesmo servidor poderá ter realizado até três solicitações distintas, sendo contabilizado em cada uma delas.

O total corresponde a 2.878 solicitações de adicional. Portanto, eventual interpretação desse quantitativo como indicador direto do número de profissionais com pós-graduação conduziria à conclusão estatisticamente inadequada. Ressalta-se, ainda, que o quantitativo de 2.837 profissionais efetivos representa aproximadamente 46,8% do total de 6.067 profissionais da educação integrantes da rede municipal de ensino. Dessa forma, a análise da Tabela 31 deve ser realizada com a devida cautela metodológica, considerando que os dados apresentados se referem ao volume de requerimentos de adicional por formação registrados ao longo dos anos, não sendo possível inferir, a partir dessa informação, o percentual de profissionais da rede que possuem titulação em nível de pós-graduação lato ou stricto sensu.

No exercício de 2025, a política de formação continuada da Secretaria de Educação manteve ações voltadas aos diferentes segmentos e áreas de atuação da Educação Básica, contemplando docentes da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, profissionais da Educação Especial/AEE, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos, secretários escolares e profissionais vinculados às tecnologias educacionais. Foram ofertadas ações formativas presenciais, híbridas e a distância, organizadas em programas estruturantes de alfabetização, leitura e escrita, recomposição da aprendizagem, educação inclusiva, tecnologias digitais, segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar.

A Secretaria de Educação de Juiz de Fora realiza, anualmente, ajustes na oferta de cursos de formação continuada destinados aos profissionais da educação, buscando alinhar as ações formativas às demandas identificadas na rede de ensino e às necessidades apresentadas pelos diferentes segmentos profissionais. Essa dinâmica permite que a política de formação contemple tanto temáticas de interesse amplo quanto conteúdos específicos para determinados cargos e funções, ampliando as oportunidades de desenvolvimento profissional.

Em 2024, identificou-se uma maior demanda por formações voltadas aos eixos de Alfabetização e Educação Inclusiva. Já em 2025, o eixo de Educação Inclusiva concentrou a maior procura, contabilizando oito cursos ofertados e um expressivo número de inscritos, conforme apresentado na Tabela 32. No ano corrente, 2026, uma nova readequação da oferta formativa mostrou-se necessária, ampliando o número de cursos voltados aos eixos de Leitura e Alfabetização, em resposta às demandas da rede e às prioridades definidas pela Secretaria de Educação.

Nesse contexto, o curso Escola Segura constitui um exemplo de formação com caráter abrangente, sendo ofertado a diferentes profissionais da educação e recorrente entre as formações da prefeitura devido à sua importância. Em sua edição de 2025, o curso registrou 124 inscritos, estando entre os participantes: professores, coordenadores, coordenadores de instituições parceiras, auxiliares de creche, diretores, profissionais do PRA e do PRB, além de outros profissionais da educação, evidenciando a diversidade do público alcançado e favorecendo o intercâmbio de experiências entre diferentes contextos educacionais.

Em contrapartida, a Secretaria também oferta formações voltadas a públicos específicos, considerando as atribuições e demandas próprias de cada função. É o caso, por exemplo, das formações destinadas aos Auxiliares de Creche, planejadas para atender às especificidades do trabalho desenvolvido por esses profissionais no cotidiano da Educação Infantil.

Assim, é intenção da Secretaria de Educação o estabelecimento de parcerias institucionais que qualifiquem e ampliem as oportunidades formativas. Como exemplo, destaca-se o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), desenvolvido por meio de parceria entre a Secretaria de Educação de Juiz de Fora e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). A formação tem como público prioritário os professores da Educação Infantil e busca fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita na primeira infância, articulando a produção acadêmica com as necessidades da prática docente.

Tabela 32 - Dados quantitativos 2025 da formação continuada dos profissionais da educação municipal

Dados quantitativos 2025 da formação continuada dos profissionais da educação municipal							
ANO	Inscrições Eixo de Alfabetização	Inscrições Eixo Educação Inclusiva	Inscrições Eixo Literarte	Inscrições Eixo TDICS	Outras formações	Número de inscritos	Número de concluintes
2024	814	678	325	681	6.124	8.622	6.228
2025	163	4.367	143	508	923	6.144	4.434

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2024 e 2025.

Com o objetivo de aprofundar a análise da política de formação continuada, apresenta-se, a seguir, a tabela abaixo, que reúne os dados mais recentes referentes aos cursos ofertados no ano de 2025.

Tabela 33 - Síntese dos dados

Síntese dos dados de 2025	
Número de ações formativas ofertadas	18

Carga horária total das ações formativas	800 horas
Número de profissionais inscritos	6.144
Número de profissionais concluintes	4.434
Percentual de concluintes	72,17%

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025.

META 13 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

Valorizar os profissionais do magistério da rede de ensino do Município de Juiz de Fora de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, em consonância com a Meta 17 (dezessete) do Plano Nacional de Educação

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA
------------------	--	--	---------------

A meta tem sido cumprida de acordo com o previsto na legislação vigente do Piso Salarial Profissional Nacional.

Como parte da valorização é previsto no plano de carreira a Licença Remunerada para o Aperfeiçoamento Profissional, Autorização para os servidores públicos participarem de eventos de Formação, percentual de adicional de formação incorporado ao salário, todos vigentes em 2025.

META 14 - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Assegurar que, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, a Carreira do Magistério e dos demais profissionais do quadro de magistério do Município de Juiz de Fora seja reafirmada como referência para a educação de qualidade, assegurando: salários compatíveis com a complexidade do trabalho, como proposto pelo Plano Nacional de Educação; o desenvolvimento profissional e a valorização da formação em serviço, devendo ser observado a disponibilidade orçamentária e financeira.

SITUAÇÃO DA META	META CUMPRIDA
------------------	---------------

O Plano de Carreira dos profissionais do magistério contempla a progressão horizontal e vertical na carreira, bem como valorização da formação continuada com adicional de formação sobre o salário base do servidor considerando sua progressão nos seguintes percentuais:

- Especialização (20%);
- Mestrado (50%);
- Doutorado (100%).

Além do plano de carreira, é assegurado ao servidor as seguintes verbas mensais/anuais:

- Reunião Pedagógica (11 reuniões - 5% incorporado ao salário e 5% recebido por participação/ efetivados a partir de 2023 - 10%)
- 20% Lei Orgânica - proporcional aos professores que atuam com crianças com deficiência.
- ACVM – Ajuda de Custo de Valorização do Magistério, destinada a financiamento de formação e aquisição de materiais de trabalho R\$1.000,00;
- AAIM – Adicional Anual de incentivo ao Magistério. R\$490,00
- Publicação anual de edital para licença remunerada para aperfeiçoamento profissional (1,5% do número global) professores e coordenadores pedagógicos efetivos - sugestão do número de licenças anual
- Progressão funcional por antiguidade (3 em 3 anos - 10%)

SUB-META 14: INCLUSÃO DA CLASSE DE ANALISTA DE EDUCAÇÃO

Apresentar Projeto de Lei contemplando a criação, até o 5º (quinto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, da Classe de Analista de Educação, de modo a garantir a continuidade da ação administrativa e o fortalecimento da qualidade do serviço no âmbito da Secretaria de Educação, observadas as possibilidades orçamentária e financeira.

SITUAÇÃO DA SUB-META			SUB-META NÃO CUMPRIDA
----------------------	--	--	-----------------------

A sub-meta não foi cumprida observadas as possibilidades orçamentárias e financeiras do município. No entanto, a Secretaria de Educação preza pelo fortalecimento e qualidade do serviço, garantindo a continuidade.

META 15 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Consolidar a gestão democrática da educação durante a vigência do Plano Municipal de Educação, com transparência, apoio e financiamento público, fortalecendo as instituições públicas; os espaços públicos (Fórum Municipal de Educação, Conferência Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação); a mobilização e participação; a autonomia

pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares, em observância à legislação vigente.			
SITUAÇÃO DA META		META CUMPRIDA	
Considerações: • O município de Juiz de Fora possui um Fórum Municipal de Educação de caráter permanente (Decreto nº 12328/2015) e um Conselho Municipal de Educação. • O cargo de diretor escolar é definido a partir de eleição direta na comunidade escolar, seguindo as orientações da Lei nº14.238/2021. (Informações válidas até agosto de 2026).			
META 16 - SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Promover medidas de atenção à saúde e bem-estar dos Profissionais da Educação do quadro do Magistério do Município de Juiz de Fora.			
SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
Embora não esteja implantado um programa específico para os profissionais da educação, a Prefeitura oferece acompanhamento psicológico aos profissionais que necessitam do cuidado da saúde mental. Com relação a saúde física, é ofertado a todos os servidores, através do programa de atividade física diversas práticas, como dança, pilates, yoga, zumba, etc. E, está sendo ofertado, em 2025, aos servidores da Secretaria de Educação atividades semanais de alongamento durante o horário de trabalho para combater o sedentarismo.			
META 17 - FINANCIAMENTO			
Assegurar que o investimento público em educação pública do Município de Juiz de Fora esteja alinhado à Meta 20 (vinte) do Plano Nacional de Educação, buscando o alcance de todos os Objetivos, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação até o último ano de sua vigência.			
SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
Evolução da despesa com Educação, cujo gasto anual mínimo é de 25%, o respectivo percentual vem crescendo de forma gradativa, a saber: • 2020 – 26,36%. (ano da pandemia) • 2021 – 23,44% (ano da pandemia) • 2022 – 26,25%			

- 2023 – 32,31%
- 2024 - 40,70%.
- 2025 - 31,00%

META 18 - EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Assegurar que, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, todos os órgãos gestores da Educação, em regime de colaboração, e as unidades educacionais do território atuem na defesa dos direitos humanos e na garantia do respeito às diferenças visando assegurar o pleno direito de acesso e permanência na educação escolar.

SITUAÇÃO DA META

META PARCIALMENTE CUMPRIDA

A Prefeitura de Juiz de Fora criou a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em 2021 e vigente até 2025, com objetivo de ampliar as ações referentes aos Direitos Humanos no município. Na Secretaria de Educação destaca-se: o Nuprer (Núcleo Permanente de Relações Étnico-Raciais), SEICAM (Supervisão de Educação Integral, da Educação do Campo e Migrantes), SAEDI (Supervisão de Atenção à Educação na Diversidade), todos em vigência em 2025.

A Resolução conjunta SEE/SEDESE, Nº 08 de dezembro de 2021 institui o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos – como sistema oficial de registro dos casos de violência e ações de promoção em Direitos Humanos nas escolas estaduais de Minas Gerais. O SIMA Educação é uma ferramenta do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER - DH), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e será utilizado pelas escolas estaduais, Superintendências Regionais de Ensino e Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação (SEE), para o monitoramento e avaliação de violações de Direitos Humanos, planejamento, compartilhamento e gestão de ações de promoção em Direitos Humanos. O Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos tem como objetivo estabelecer, em conjunto com os atores governamentais e não governamentais ferramentas de fortalecimento, modelagem e integração de redes setoriais de promoção e proteção de direitos no Estado de Minas Gerais.

SRE: O Programa de Convivência Democrática é uma iniciativa da SEE MG que contempla protocolos e documentos com a perspectiva de fortalecer as políticas de prevenção às diversas formas de violência nas escolas, além de normatizar os procedimentos a serem adotados pelas unidades da rede estadual de ensino.

Em continuidade ao previsto na Resolução Conjunta SEE/SEDESE no 8/2021 está sendo disponibilizada mensalmente, a formação para o curso Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos: Princípios do Reconhecimento e da Convivência Democrática.

Trata-se de uma formação assíncrona, de 40 horas/aula, com prazo aproximado de 45 dias para realização, disponibilizado no site da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG. O acesso ao SIMA Educação somente será disponibilizado após a aprovação do servidor na formação.

A divulgação da abertura das inscrições ocorre mensalmente por e-mail direcionado a todas as SREs e também está disponível no site da Escola de Formação, mencionado acima.